

O testamento de um desembargador*

O texto transcrito a seguir, primeiramente foi publicado, em 9 de julho de 1913, no Jornal Minas Gerais e, devido à sua singularidade, vale a pena ser conhecido pela comunidade judiciária.

Trata-se do testamento do Desembargador Antônio Luiz Ferreira Tinôco. O Desembargador Ferreira Tinôco era natural da cidade de Campos, Rio Janeiro, e ingressou no Ministério Público em 1867. Como Magistrado vivenciou as turbulências da transição do Império para a República. Em 1891, ano da primeira Constituição Republicana, foi nomeado Desembargador do Tribunal da Relação do Estado de Minas Gerais.

Ocupou o cargo de Presidente da Corte Mineira de 1909 a 1912, ano de sua aposentadoria. Foi durante seu mandato que ocorreu a transferência do Tribunal, provisoriamente instalado no atual edifício do Instituto de Educação de Minas Gerais, para o Palácio da Justiça, primeiro prédio exclusivamente projetado para abrigar a sede da Justiça em Minas Gerais. Faleceu em 1913.

O texto foi reproduzido na edição de 11 de julho de 1913, do Jornal O Paiz, no caderno Paiz em Minas, página 7, como se segue:

Em nome de Deus. Amem. Eu, Antonio Luiz Ferreira Tinoco, achando-me doente, mas em perfeito gozo de minhas faculdades mentaes, resolvi fazer meu testamento, pela fórma seguinte: sou desembargador aposentado do Tribunal da Relação de Minas Geraes, havendo prestado serviços publicos durante cerca de quarenta e cinco annos. Perante Deus, que me ha julgar, affirmo que sempre procedi honradamente, não havendo em minha vida, quer publica e quer particular, acto algum que me deya vexar ou que possa manchar meu nome. Certamente terei commettido erros, o que é próprio da humanidade fallivel, mas só erro de intelligencia e nunca de vontade. Diz-me a consciência que eu não desmereci os cargos que me foram confiados. Deixo, pois, a meus filhos um nome puro, que peço continuem a honrar. Meus pais são, ha muito, fallecidos. Fui casado com D. Josephina Teixeira de Moura, de distincta familia, e com ella tive treze filhos, dos quaes estão vivos nove, a saber: Carlos, Julieta, Lavinia, Mario, Tancredo, Anesia, Eugenia, e Josephina. Soffri, ha dezeseite annos, o maior golpe que na vida se pôde soffrer, a perda da mulher amada, cuja memoria jámais saiu do meu coração; a ella consagrei sempre o mais puro amor. Declaro que, por occasião do seu fallecimento, não procedi a inventario de bens por não os ter, possuindo então - apenas livros, moveis e dois contos de réis em uma caderneta da Caixa Economica de Ouro Preto, quantia que retirei para fazer augmento na casa em que residimos. O dinheiro que percebi até certa época foi todo gasto com encargos de familia e educação de filhos. Hoje, possuo o seguinte: a casa em que moramos - de doação do governo de Minas a mim, como funcionario, duas casas, à rua Bernardo Guimarães, nesta capital, feitas com o que me foi possível

economizar dos vencimentos de lente da Faculdade de Direito de Bello Horizonte, sendo que os de desembargador, na sua totalidade, e parte daquelles - gastei na modesta manutenção de minha familia. Possoo mais dez acções da Companhia Marzagão e uma pequena quantia em caderneta da Caixa Economica do Estado. Sou socio da Associação Funeraria dos Empregados Publicos, a qual terá de pagar tres contos de réis, por occasião do meu fallecimento. Sou catholico, apostolico, romano, crença em que sempre tenho vivido. Meu enterro será feito sem pompa, não se expedindo convites para elle. Desejo que os ossos de minha mulher, que estão recolhidos em uma caixa, na casa em que residio, sejam depositados em meu caixão funerario. Nomeio minha filha Julieta minha primeira testamenteira, devendo tambem ser ella nomeada inventariante; em segundo logar, meus filhos Drs. Carlos Ferreira Tinoco ou Tancredo Ferreira Tinoco, ou quaes, tendo pratica da vida, bem poderão desempenhar o cargo; a estes, bem como à minha dita filha Julieta, recommendo que nenhum acto pratiquem ou passo algum dêem de testamenteiro e de inventariante sem os conselhos dos meus amigos Dr. F. Mendes Pimentel e Desembargador Edmundo Lins, que, estou certo, prestarão ao amigo fallecido os verdadeiros serviços de amizade. Comquanto possa dispor livremente da metade do que possuo, só disponho da terça, por serem limitados os meus haveres, e o faço pela fórma seguinte: á minha filha Julieta, cuja dedicação pelo pai enfermo tem sido inexcédível, antes de mãe do que de filha, deixo tres contos de réis, (3:000\$) como simples lembrança de gratidão; á minha filha Eugenia, que é doente deixo dois contos de réis; o restante da terça será dividido pelas minhas seis filhas, incluidas Julieta e Eugenia. Espero que os meus filhos approvarão este meu proceder, attendendo que, assim faço, não por desestima a elles, mas sim para tornar mais facil a vida de suas irmãs, que, como mulheres, sempre encontrarão mais difficuldades.

Ainda ultimamente, no periodo da enfermidade que estou padecendo, elles me dedicaram os maiores cuidados, vindo Carlos e Mario, não residentes aqui, visitar-me e tratar-me, não podendo eu consentir que aqui permanecessem por muito tempo, com prejuizo de seus interesses e suas carreiras. Em bem da verdade e em testemunho de gratidão, devo deixar aqui consignado que igualmente meus genros, Dr. Edgard B. Coelho, Emilio Mineiro, me têm sido muito dedicados.

Faço menção especial da paciencia, do zelo, do carinho e da dedicação com que Julieta e Tancredo têm constantemente acompanhado seu pai enfermo. A elles e a todos os meus filhos, filhas e genros a expressão sincera do meu agradecimento. Aconselho minhas filhas que vivam sempre em harmonia, e as que se conservaram solteiras - que nunca se separem. Aconselho-as tambem a que não se desfaçam das partes em casas que lh'as tocarem, desde que disso não haja grave necessidade.

Repito a minha recommendação á minha filha Julieta, para que em todos os negocios em que tiver de intervir a bem do inventario - nada faça sem préviamente consultar os meus amigos, Drs. Lins e Pimentel, seguindo o parecer dos mesmos, que tambem, pelas outras minhas filhas, devem ser consultados.

A' Nossa Senhora da Conceição - minha protectora na pia baptismal - rogo que me valha. Entrego minha alma a Deus misericordioso, e peço que, por sua salvação, intervenha minha madrinha Nossa Senhora da Conceição.

* Elaborada pela Memória do Judiciário Mineiro - Mejud sob a supervisão do Desembargador Lúcio Urbano Silva Martins.

Assim, dou por findas estas disposições de minha ultima vontade, as quaes, por estar de cama ha quatro mezes, soffrendo de rheumatismo, não puderam ser escriptas por mim, mas foram por mim ditadas, escriptas por meu

...

particular amigo Dr. Mendes Pimentel, relidas por mim e por mim assignadas.

Rectificação – Perdi minha saudosa mulher ha vinte e dois annos e não ha dezesete, como acima foi dito - . Antônio Luiz Ferreira Tinoco.